

Processo n.: @REP 19/00927770

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 046/2019 - Registro de Preços para futura prestação de serviços, por hora trabalhada, de maquinário de grande porte

Interessado: Felipe Rebello Schmidt

Procuradores: Robson Rafael Pasquali e outros - Pasquali, Reis e Souza Advogados Associados

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Penha

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 660/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação formulada pelo Sr. Felipe Rebelo Schmidt, comunicando a ocorrência de supostas irregularidades no edital de Pregão Presencial n. 046/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Penha, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviço, por hora trabalhada, de maquinário de grande porte, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Urbanos do Município, com valor total estimado de R\$ 6.127.920,00 e, no mérito, julgá-la improcedente, com fundamento no art. 36, §2º, alínea “a”, da Lei Complementar (estadual)n. 202/2000.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Penha que, em futuros editais observe a possibilidade de participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e do Voto do Relator que a fundamentam, ao Interessado acima nominado, aos procuradores constituídos nos autos, e à Prefeitura Municipal de Penha.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 19/2020

Data da sessão n.: 29/07/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC